



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



EDITAL PREG/UFPI Nº 12, DE 11 DE MARÇO DE 2025

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA INSTITUCIONAL DOS CANDIDATOS APROVADOS NA 1ª LISTA DE ESPERA (2ª CONVOCAÇÃO) DO EDITAL PREG/UFPI Nº 54/2023 - PORTADOR DE CURSO SUPERIOR (PCS) - 1º SEMESTRE 2025**

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Coordenação de Seleção e Programas Especiais (CSPE) da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), torna público o **edital de procedimentos de matrícula institucional** para os(as) candidatos(as) CLASSIFICADOS(AS)/APROVADOS(AS) na 1ª Lista de Espera (ou 2ª convocação) do processo seletivo referente ao **Edital PREG/UFPI nº 54, de 06 de dezembro de 2023 e seus aditivos e retificações (Portador de Curso Superior)** para preenchimento de vagas nos cursos de graduação na modalidade presencial primeiro semestre de 2025.

## **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Conforme o **Edital PREG/UFPI nº 54, de 06 de dezembro de 2023 e seus aditivos e retificações (Portador de Curso Superior)**, estão sendo convocados(as) para Matrícula Institucional, os(as) candidatos(as) CLASSIFICADOS(AS)/APROVADOS(AS) que responderam o Formulário Eletrônico em concordância com os itens 9.1 a 9.4 do edital supramencionado, para preenchimento de vagas nos cursos de graduação na modalidade presencial, período letivo 2025.1.

1.2 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) convocado(a):

a) **Acompanhar e observar** as convocações e procedimentos para Matrícula Institucional estabelecidos pela UFPI, para preenchimento das vagas, conforme este Edital;

b) **Verificar** o cumprimento dos requisitos estabelecidos pela instituição para as vagas, sob pena de, caso selecionado(a) e não atender a tais exigências na sua totalidade, perder o direito à vaga;

c) **Observar** os procedimentos e os prazos estabelecidos conforme cronograma (item 3 deste Edital) e os documentos exigidos para a Matrícula Institucional, conforme item 9.6 do **Edital PREG/UFPI nº 54, de 06 de dezembro de 2023 e seus aditivos e retificações (Portador de Curso Superior)**;

d) **Acompanhar** pela página eletrônica da UFPI nos endereços eletrônicos ([www.ufpi.br/vagas-remanescentes-cspe](http://www.ufpi.br/vagas-remanescentes-cspe) e [www.ufpi.br/matriculagrduacao](http://www.ufpi.br/matriculagrduacao)), eventuais alterações e publicações referentes ao processo seletivo que trata o presente Edital e o **Edital PREG/UFPI nº 54, de 06 de dezembro de 2023 e seus aditivos e retificações (Portador de Curso Superior)**.

1.3 A convocação do(a) candidato(a) assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à comprovação e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares em vigor.

1.4 A UFPI não se responsabilizará por inscrição realizada ou alterada por meio de engenharia social, bem como por aquela não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, e por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

1.5 A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo(a) candidato(a), apurada posteriormente à matrícula, em procedimento de competência exclusiva da UFPI, que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo

das sanções penais eventualmente cabíveis.

1.6 Os cursos de Licenciatura em Pedagogia (Matutino), Licenciatura em Pedagogia (Vespertino) e Licenciatura em Pedagogia (Noturno) do Centro de Ciências da Educação (CCE) e os cursos de Bacharelado em Direito (Matutino e Vespertino) e Bacharelado em Direito (Noturno) do Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL) terão seus procedimentos de Matrícula Institucional publicados em outro edital específico, após a publicação do resultado preliminar e final dos candidatos aprovados e da lista de espera dos respectivos cursos. As publicações referentes a estes cursos serão disponibilizadas na página [www.ufpi.br/vagas-remanescentes-cspe](http://www.ufpi.br/vagas-remanescentes-cspe).

## 2 DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

2.1 Os(As) candidatos(as) CLASSIFICADOS(AS)/APROVADOS(AS) e os(as) candidatos(as) da LISTA DE ESPERA receberão via *e-mail* (o mesmo informado no ato da inscrição), o *link* de um formulário eletrônico a ser preenchido com seus dados pessoais.

2.2 Os(As) candidatos(as) convocados(as) para vaga deverão acessar o Sistema de Matrícula da UFPI no endereço eletrônico <https://matriculagraduacao.ufpi.br/> e solicitar a Matrícula Institucional; para isso, deverão selecionar a opção **Documentação Básica (AC/COTA)**, solicitar inscrição, digitalizar os documentos necessários conforme item 9.6 do **Edital PREG/UFPI nº 54, de 06 de dezembro de 2023 e seus aditivos e retificações (Portador de Curso Superior)** e anexá-los ao referido sistema eletrônico, observado os prazos estabelecidos em cronograma no item 3 deste Edital.

2.3 Os procedimentos para Matrícula Institucional dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as) ocorrerá no formato exclusivamente *online*, no endereço eletrônico <https://matriculagraduacao.ufpi.br/>, em nenhuma hipótese o(a) candidato(a) fará Matrícula Institucional de forma presencial na UFPI.

2.4 O(A) candidato(a) convocado(a) que não submeter os documentos no Sistema de Matrícula no endereço eletrônico <https://matriculagraduacao.ufpi.br/>, será considerado desistente e perderá o direito à vaga.

## 3 DO CRONOGRAMA

3.1 Submissão da **documentação básica** para solicitação de matrícula institucional.

PROCEDIMENTO	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
<b>Submissão de documentos</b> para avaliação dos requisitos de Matrícula Institucional, <b>pelos candidatos(as).</b>	13 a 18/03	De 8h do dia 13/03 às 23:59h do dia 18/03	<a href="https://matriculagraduacao.ufpi.br/">https://matriculagraduacao.ufpi.br/</a>
<b>Avaliação</b> , dos documentos submetidos, para avaliação dos requisitos de Matrícula Institucional, <b>pela comissão responsável.</b>	13 a 19/03	De 8h do dia 13/03 às 14h do dia 19/03	
<b>Recurso, por parte do candidato</b> , cuja avaliação foi indeferida.	13 a 19/03	De 8h do dia 13/03 às 23:59h do dia 19/03	
<b>Avaliação do recurso pela comissão responsável.</b>	13 a 20/03	De 8h do dia 13/03 às 14h do dia 20/03	
<b>Resultado do Recurso</b> , cuja avaliação foi indeferida, <b>pela comissão responsável.</b>	20/03	até às 18h	
<b>Processamento da Matrícula</b>	20/03	até às 18h	
<b>Matrícula Curricular no período 2025.1</b>	21 a 24/03		Recomendamos que a Matrícula Curricular seja realizada junto às

3.2 Quaisquer alterações no cronograma deste edital será publicado um aditivo e divulgado na página eletrônica da UFPI ([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br) e/ou [www.ufpi.br/vagas-remanescentes-cspe](http://www.ufpi.br/vagas-remanescentes-cspe)).

#### 4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os recursos de que trata este Edital, deverão ser submetidos em meio digital, exclusivamente pela página eletrônica da UFPI (<https://matriculagraduacao.ufpi.br/>), no período estabelecido neste cronograma.

4.2 A Coordenação de Seleção e Programas Especiais (CSPE) da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG) divulgará, se necessário, normas complementares às estabelecidas neste Edital, por meio de Nota Oficial na página eletrônica da UFPI ([www.ufpi.br/vagas-remanescentes-cspe](http://www.ufpi.br/vagas-remanescentes-cspe)).

4.3 A UFPI não se responsabiliza por possíveis problemas de comunicação que possam ocorrer em função de informações incorretas prestadas pelo candidato no ato da inscrição no **Edital PREG/UFPI nº 54, de 06 de dezembro de 2023 e seus aditivos e retificações (Portador de Curso Superior)** ou por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

4.4 Não é permitido o trancamento do curso para os ingressantes.

4.5 É vedada a Matrícula Institucional concomitante em cursos técnico-profissionalizantes, de graduação e pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal do Piauí.

4.6 O(A) candidato(a) que não proceder com a realização da Matrícula Institucional e/ou não submeter a documentação necessária para a referida matrícula, conforme este Edital, será considerado(a) desistente e perderá o direito à vaga.

4.7 O período de Matrícula Curricular ocorrerá nas datas estabelecidas no calendário acadêmico da graduação, disponível no link: <https://www.ufpi.br/calendarios>.

4.8 Para realizar a matrícula curricular, o aluno já deve possuir acesso ao SIGAA/UFPI. Caso não possua, deverá fazê-lo através do link (<https://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/verTelaLogin.do>) pela opção Aluno> Cadastre-se.

4.9 Instruções para matrícula curricular na UFPI, podem ser acessadas através do link (<https://ufpi.br/matricula-curricular-dpm>).

4.10 O candidato que necessitar tirar dúvidas e/ou obter mais informações deve entrar em contato, exclusivamente, por e-mail: [cspe@ufpi.edu.br](mailto:cspe@ufpi.edu.br).

4.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PREG).

Teresina (PI), 11 de Março de 2025.

**Gardênia de Sousa Pinheiro**  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação